



Decreto Nº 2685 - de 11 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20,31 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20,31 (vinte reais e trinta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	20,31
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20,31
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	20,31
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20,31
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	20,31

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	20,31
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20,31
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	20,31
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20,31
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	20,31

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Outubro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

